

INTERESSADA: PhTec Escola Politécnica Philum

EMENTA: Autoriza a PhTec Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste – Cietep e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, em Banabuiú-CE, a funcionar como Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância (EaD) para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com qualificação profissional de certificação intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal, no âmbito do estado do Ceará, na mesma modalidade, e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 225, bairro Cruzeiro, CEP: 62375-000 – Carnaubal-CE, com duas turmas com até 50 (cinquenta) alunos, por semestre, uma no turno diurno e outra no noturno, com validade até 31 de dezembro de 2029, e com o referido curso reconhecido, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

NUP 30021.001189/2024-56

PARECER nº 333/2025

APROVADO EM: 20/8/2025

I – RELATÓRIO

I.1 Da solicitação

A diretora pedagógica da PhTec Escola Politécnica Philum, Ivonete Maria de Souza Sampaio, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, em Banabuiú-CE, solicitou à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio de ofício, a autorização para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial no município de Carnaubal-CE, localizado na Avenida Francisco Rodrigues, nº 225, bairro Cruzeiro, CEP: 62375-000, para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD. A solicitação foi protocolada em 13 de junho de 2024, sob o número único de protocolo (NUP) 30021.001189/2024-56. O referido ofício foi acompanhado de justificativa para a autorização do funcionamento de polo de apoio às atividades presenciais dos cursos na modalidade Educação a Distância, em conformidade com o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CEE nº 485/2020 e com o artigo 20 da Resolução CEE nº 488/2021.

Em atendimento à solicitação, foram apresentados documentos em formato físico e digital por meio do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 333/2025

Profissional (Sisprof/CEE). Esses documentos atendem às normativas estabelecidas por este CEE e constituem a base para a extração das informações que fundamentam a elaboração do presente Parecer.

I.2. Tramitação do Processo

A análise documental foi realizada pela Célula de Educação Superior e Profissional/ Cedup-CEE, por meio da Assessora Amália Barreto Lima Mesquita, na documentação protocolada e existente no Sisprof, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/1996) e a Legislação vigente deste CEE e foi constatado que o processo instruído atendeu a legislação exigida, Da análise foi gerada a "Informação Final nº 85/2025", datada de 5 de maio de 2025.

Após conclusão da análise, o processo foi submetido a avaliação técnica da bacharela em Odontologia Neyliane Maria Brito Costa, mestre em Saúde da Família, para proceder a avaliação prévia das condições de oferta do Curso, tendo sido designada pela Portaria nº 097/2025 da presidência deste CEE, do dia 22 de maio de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado-DOE em 27 de maio de 2025. A visita técnica foi realizada no dia 7 de junho de 2025, e, após a verificação técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatório em 25 de junho de 2025.

I.3 Contextualização legal da Instituição e do Curso

A instituição pleiteante está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE nº 487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31 de janeiro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025. Esse documento renovou o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na mesma modalidade.

O número do Censo Escolar da PhTec Escola Politécnica Philum é 23259310 e tem como mantenedor o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (CIETEP-ME), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50. Possui cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sob o código nº 45.419 e trata-se de uma instituição privada de dependência administrativa particular, com natureza jurídica de Sociedade Empresarial Ltda. Sua principal atividade econômica é a educação profissional de nível técnico.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/9

O Curso Técnico em Saúde Bucal foi inicialmente reconhecido pelo Parecer CEE nº 273, aprovado em 8 de setembro de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2024. Posteriormente, teve seu reconhecimento renovado pelo Parecer CEE nº 217/2025, aprovado em 14 de maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2025, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, condicionado ao credenciamento da instituição. Esse Parecer, emitido pela Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, inclui ainda a certificação intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal como qualificação profissional, ofertada na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do estado do Ceará.

I.4. Organização curricular

O Curso está organizado em quatro módulos sequenciais e articulados, com carga horária de 1.200 horas e estágio supervisionado de 400 horas que, somadas, conferem ao estudante habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal. Após a conclusão dos módulos I e II, que somam 700 horas (600 horas práticas/teóricas e 100 horas de estágio supervisionado) será conferido, ao estudante, certificado de qualificação profissional como Auxiliar em Saúde Bucal. Os módulos I e II são considerados requisitos para o módulo III. Importante, frisar que, a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao componente curricular Estágio Supervisionado, dar-se-á, na sua totalidade, de modo presencial.

Quadro 1 – Organização curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, em EaD

MÓDULO I			
Componente Curricular (300h)	Teórica (h/a)	Presencial/Prática (h/a)	TOTAL (h/a)
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	20	20	40
Informática Básica	40	40	80
Matemática Básica	20	20	40
Português Instrumental	25	25	50
Primeiros Socorros	45	45	90
SUBTOTAL – MÓDULO I (h/a)	150	150	300

MÓDULO II (400h)			
Componente Curricular	Teórica (h/a)	Presencial/Prática (h/a)	TOTAL (h/a)
Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	30	30	60

FOR: SF
REV: KB

Odontologia Preventiva e Social	30	30	60
Materiais e Instrumentais Odontológicos	30	30	60
Técnicas Auxiliares em Odontologia	30	30	60
Organização do Ambiente de Trabalho	30	30	60
SUBTOTAL – MÓDULO II (h/a)	150	150	300
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100		

MÓDULO III (400 h)			
Componente Curricular	Teórica (h/a)	Presencial/Prática (h/a)	TOTAL (h/a)
Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	30	30	60
Biossegurança nas Ações de Saúde	30	30	60
Anatomia e Fisiologia Humana	30	30	60
Anatomia e Fisiologia Bucodental	30	30	60
Ações Educativas em Saúde Bucal	30	30	60
SUBTOTAL – MÓDULO II (h/a)	150	150	300
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100		

MÓDULO IV (500 h)			
Componente Curricular	Teórica (h/a)	Presencial/Prática (h/a)	TOTAL (h/a)
Administração e Gerenciamento em Odontologia	30	30	60
Indicadores de Saúde Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais	30	30	60
Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica	30	30	60
Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia.	30	30	60
Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	30	30	60
SUBTOTAL – MÓDULO IV (h/a)	150	150	300
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200		

A escola projeta ofertar duas turmas de 30 (trinta) vagas cada, com entrada semestral. As aulas teóricas serão em EAD, acessíveis na plataforma virtual a qualquer momento, e as aulas práticas presenciais ocorrerão de 2ª a 6ª feira: turma I – noturna, das 18h às 22h, e turma II – diurna das 7h30 às 11h30, totalizando 20 horas semanais de atividades presenciais. O curso pode ser concluído, em média, em 19 meses.

FOR: SF
REV: KB

I.5. Equipe Gestora

A direção pedagógica da escola está sob a responsabilidade de Ivonete Maria de Souza Sampaio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e com Formação em EaD.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Sarah Isaías Pereira, bacharela em Odontologia, e com formação em EaD.

A coordenação e orientação do estágio está sob a responsabilidade de Victor Bento Oliveira, bacharel em Odontologia; e mestre em Odontologia com formação em EaD.

A secretaria escolar é conduzida pela Técnica em Secretaria Escolar, Danielle da Silva Mário, devidamente habilitada.

O corpo docente é composto por dez professores, sendo bacharéis em Odontologia, Psicologia, Enfermagem, Biomedicina, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Licenciados em Letras e Matemática. No plano de Curso apresentado, constam:

- 1 - Anielle Pinheiro Campos, bacharela em Odontologia e com formação em EAD.
- 2 - Antônio Jadison Nobre Rachman, bacharel em Odontologia e com formação em EAD.
- 3 - Carlos Egberto Machado Barreto, tecnólogo em Redes de Computadores, especialista em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática e com formação em EAD.
- 4 - Clarissa Maria Batista de Sá Melo, bacharela em Odontologia e com formação em EAD.
- 5 - Cleriston Aurélio da Silva Nobre, bacharel em Psicologia, especialista em Gestão da Educação Pública e com formação em EAD.
- 6 - Fernanda Saraiva Nobre, bacharela em Odontologia, especialista em Gestão em Saúde e com formação em EAD.
- 7 - José Vildomar da Silva Dias, licenciado em Matemática, especialista em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática e com formação em EAD.
- 8 - Leda Maria Ribeiro Machado, licenciatura em Língua Portuguesa com formação em EAD.
- 9 - Maria Joelle Lopes Oliveira, bacharela em Enfermagem e com formação em EAD.
- 10 - Maria Rishelle Marques de Souza, tecnóloga em Radiologia, leciona Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica e formação em EAD.

I.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio da avaliadora extraíram-se informações que embasam este parecer, as destaca o Relator:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica (média das notas = 4)

A estrutura curricular está organizada em módulos com disciplinas teóricas e práticas, qualifica o estudante para atuar com ética e competência na promoção da saúde em diferentes contextos.

Mesmo com a atribuição de nota máxima ao indicador “Conteúdos Curriculares”, a avaliadora sugeriu a atualização das bibliografias, com obras dos últimos cinco anos.

O plano está em conformidade com as diretrizes do CEE e alinhado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). O perfil do Técnico em Saúde Bucal está descrito no plano de curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso oferece material didático digital por meio do ambiente virtual de aprendizagem, incluindo videoaulas, animações, materiais interativos, e-books, PDFs e recursos complementares acessíveis aos alunos. O planejamento pedagógico é elaborado conjuntamente por professores e diretor, com a instituição fornecendo espaço físico para as reuniões.

Os objetivos do curso estão alinhados ao perfil profissional de conclusão, à organização curricular e aos respectivos campos de atuação.

O perfil profissional do Técnico em Saúde Bucal, também descrito no plano, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao CNCT.

Para avaliação discente, o plano prevê frequência e desempenho em cada disciplina, exigindo mínimo de 60% de aproveitamento, além de comprovação de frequência na plataforma EaD e realização da avaliação final obrigatória.

O estágio curricular, componente essencial à formação prática, é obrigatório para certificação, e exige a elaboração individual de relatório final, registrando as experiências vivenciadas. Constam convênios no Sisprof, dentre outras, com a Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubal, CE e Ortoface.

FOR: SF
REV: KB

O material didático-pedagógico está disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido na plataforma Moodle, permitindo ao tutor a inclusão de conteúdos complementares, se necessário. A tutoria consta de um tutor para cada 30 (trinta) alunos.

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (média das notas = 4)

A instituição dispõe de equipe gestora qualificada: diretor apto ao cargo, a coordenadora graduada em Odontologia com formação em EaD e carga horária adequada, orientador de estágio possui mestrado na área e formação em EaD, além de Secretaria Escolar apresenta-se organizada, com equipe habilitada para o desempenho de suas funções.

Dimensão 3 – Infraestrutura (média das notas = 4)

A instituição conta com infraestrutura física adequada, composta por salas amplas, climatizadas e equipadas com computadores e acesso à internet em todos os ambientes.

As salas de aula são higienizadas, bem iluminadas e mobiliadas.

Há biblioteca com acesso à internet e acervo físico e digital, disponibilizado também na plataforma EaD.

Os laboratórios de informática e específico ao curso são climatizados, higienizados e conectados à internet.

Apesar da atribuição da nota ao máximo ao Laboratório específico do curso, a avaliadora sugere a implementação de rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil, com o objetivo de ampliar a acessibilidade e a segurança. Sugere, ainda, a inclusão de mais instrumentais odontológicos, visando ao fortalecimento das atividades práticas.

Quadro 3 – Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica	4	3	12,00
Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	4	4	16,00
Dimensão 3 - Infraestrutura	4	3	12,00
Total			40,00
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			4,00
Conceito do Curso = 4			

FOR: SF
REV: KB



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 333/2025

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. Os resultados, obtidos pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultaram em um conceito igual a 4 (quatro), e que após arredondamento, indica uma qualidade excelente.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014; a legislação profissional: Lei N.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal-TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal-ASB; e Resolução do Conselho Federal de Odontologia CFO-207, de 18 de junho de 2019 que reconhece e regulamenta o escaneamento intraoral pelo cirurgião-dentista e técnico em saúde bucal; a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT. Também está em consonância com as Resoluções deste CEE: n.º 395/2005, n.º 466/2018, n.º 485/2020 e a n.º 488/2021.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup-CEE e o relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no instrumento de avaliação pela instituição, voto favoravelmente pela autorização da PhTec Escola Politécnica Philum, Censo Escolar n.º 23259310, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste – Cietep e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, n.º 207, bairro Centro, em Banabuiú-CE, a funcionar como Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância (EaD) para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com qualificação profissional de certificação intermediária de Auxiliar em Saúde Bucal, no âmbito do estado do Ceará, na mesma modalidade, e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 225, bairro Cruzeiro, CEP: 62375-000 – Carnaubal-CE, com duas turmas com até 50 (cinquenta) alunos, por semestre, uma no turno diurno e outra no noturno, até 31 de dezembro de 2029, desde que a Instituição permaneça credenciada e com o referido Curso reconhecido.

Ao declarar meu voto, acolho as recomendações e sugestões apresentadas pela Avaliadora e recomendo à Instituição que observe atentamente as fragilidades indicadas neste parecer, e procure saná-las, com vistas à qualificação da oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal.

FOR: SF
REV: KB



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 333/2025

Recomendo, ainda, à Instituição:

- 1) solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento e a renovação do Curso Técnico em Saúde Bucal, considerando que sua validade expirará em 31 de dezembro de 2025;
- 2) ao reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE), considerar o Parecer CEE nº 924/2024 e a Resolução CEE nº 514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, princípios que são pilares fundamentais da democracia, imprescindíveis para garantir os Direitos Humanos e promover a Cultura de Paz por meio da Justiça Restaurativa;
- 3) cumpra o previsto na Lei 15.100/25 de 13 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
- 4) se cadastre no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele incluir os dados dos alunos, e após a conclusão do curso altere a situação do aluno para 'Concluído' e faça constar no verso do seu diploma o nº do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.
- 5) cumpra o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE n. 485/2020.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, pela Câmara de Educação Superior e Profissional-Cesp do Conselho Estadual de Educação, na Sala Virtual das Sessões da Cesp, em Fortaleza, CE, aos 20 de agosto de 2025.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

Documento assinado digitalmente

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 27/08/2025 14:41:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

